



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.819-A, DE 2023 **(Da Sra. Lídice da Mata)**

Institui o Dia Nacional da Compositora e do Compositor Musical Brasileiro; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

PROJETO DE LEI Nº de 2023 (Deputada Lídice da Mata)

Apresentação: 01/12/2023 12:09:38.147 - MESA

PL n.5819/2023

*Institui o Dia
Nacional da
Compositora e do
Compositor Musical
Brasileiro.*

A Câmara dos Deputados
resolve:

Art. 1º Fica instituído o
Dia Nacional da Compositora e do
Compositor Musical Brasileiro, a ser
comemorado anualmente no dia 17



* C D 2 3 4 5 5 7 8 5 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

de outubro – data natalícia da compositora Chiquinha Gonzaga.

Parágrafo único. O Dia Nacional da Compositora e do Compositor Musical Brasileiro se estende a todos aqueles que se dedicaram e se dedicam à arte e ao ofício de criar melodias, arranjos e letras musicais.

At. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um país de vocação genuinamente musical de reconhecimento e admiração universal, originada da interação das danças africanas com as valsas e mazurcas europeias associadas aos rituais





indígenas. “Uma música marcada por uma força rítmica, variedade de gêneros e riqueza melódica”¹.

Neste contexto revela-se fundamental o papel daqueles que se dedicaram e se dedicam à arte e ao ofício de criar melodias, arranjos e letras musicais. Em sua música *Festa Imodesta*, Caetano Veloso, com a convicção de quem entende da matéria, foi enfático: *Viva aquele que se presta a esta ocupação, salve o compositor popular*.

Nas primeiras décadas do século passado a música brasileira se firmou diante da supremacia das preferências dos salões da burguesia, as polcas, valsas, mazurcas de caráter europeu. Das festas das classes populares começaram a surgir uma melodia e um ritmo de características africanas, que logo se definiria como samba, que rapidamente se espalharia por todas as classes sociais em intercâmbio com a música erudita.

¹ Solo Brasil, Uma viagem através da música do Brasil.





Exemplo evidente desse fenômeno são as obras de Heitor Villa-Lobos, Ernesto Nazaré e João Pernambuco sempre presentes nas salas de concerto, mas embaladas nos ritmos primitivos.

Em 1870, num ambiente carregado de preconceitos e extremamente machista, emerge no cenário musical do Rio de Janeiro Chiquinha Gonzaga: compositora, pianista, arranjadora e regente. “Dona de espírito transgressor, ela ajuda a revolucionar a um só tempo os costumes e a música popular da época. Francisca Edwiges Gonzaga nasceu no ano de 1847, no Rio de Janeiro. Com pai militar e mãe filha de escravos, compôs sua primeira música ao piano aos 11 anos de idade. Cinco anos depois, por imposição do pai, se casou. Certa ocasião o marido a obrigou a escolher entre ele e o piano. Chiquinha optou pelo piano. Foi a primeira mulher a reger uma orquestra no país, combinando o popular com o





erudito. Produziu cerca de duas mil músicas, entre elas a primeira marcha feita para o carnaval *Ó abre alas*. Abolicionista, à frente da Confederação Libertadora por ela criada, arrecadava fundos vendendo suas próprias partituras para comprar alforrias²”.

“Escândalo no Palácio”, noticiaram os jornais da época. “No dia 26 de outubro de 1914 “Corta-Jaca” de Chiquinha Gonzaga foi executado pela primeira dama a caricaturista Nair de Teffé, ao violão, em fina “soirée” no Palácio do Governo presidencial. Era a primeira vez que esse tipo de música “primitiva” penetrava nos salões elegantes da elite, fato que passou a ser considerado a alforria da música popular brasileira”³. O fato chegou a causar incidente diplomático e político.

²IstoÉ – O brasileiro do século – 2 – Música, 1999.
³ chiquinhagonzaga.com





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Entre 1930 e 1945, resultou na renovação musical fruto da criação do samba e outros gêneros urbanos, e do surgimento de talentosos compositores, cantores e músicos que consolidariam a nossa música. Nomes como Dorival Caymmi, Geraldo Pereira, Ary Barroso, criador do samba exaltação, Ataulfo Alves, Mario Lago, Noel Rosa, Lupcínio Rodrigues e Alfredo Viana Filho, o Pixinguinha, considerado por Vinicius de Moraes “o pai de todos nós”. Entre as cantoras, além de Carmen Miranda que consagrou a música brasileira no exterior, Emilinha Borba, Araci de Almeida, Linda e Marília Batista.

No início dos anos 1950, o samba canção anuncia a pré-bossa nova, com a gravação de *Por Causa de Você* e *Estrada dos Sol*, pelos autores Tom Jobim e Dolores Duran.

Na esteira da batida revolucionária do violão de João Gilberto, a bossa nova surgiu na metade dos anos





1950, em torno de um numeroso grupo de jovens compositores como Tom Jobim, Carlos Lyra, Vinícius de Moraes, Silvinha Teles, Nara Leão, Baden Powell, Maisa Matarazzo, Odete Lara, Norma Bengel, Newton Mendonça, Roberto Menescal, Ronald Bôscoli, em busca de inovações na melodia mais elaborada, interpretação mais livre e no ritmo mais brasileiro, incorporado à improvisação jazzística. Consolidada, em pouco tempo a bossa nova conquistou o público e o mercado internacional e provocou mudanças sintomáticas na música do mundo.

Nos anos 1960, a “era dos festivais” e o tropicalismo, a música brasileira entra numa fase de intensa criatividade. Coincidiu com momentos de tensão política com manifestações populares de jovens compositores, músicos, intérpretes e estudantes contra a Ditadura Civil-Militar instalada no País em 1964. “O Brasil inteiro viu pela





primeira vez que música popular era coisa séria”.⁴

Uma teia de emoções estéticas que revelou composições e intérpretes musicais. *Roda Viva*, de Chico Buarque, *Disparada*, de Geraldo Vandré e Theo de Barros, *Alegria, Alegria*, de Caetano Veloso, *Domingo no Parque*, de Gilberto Gil, *Ponteio*, de Edu Lobo e Capinam, *Sinal Fechado*, de Paulinho da Viola, *Saveiros*, de Dori Caymmi e Nelson Motta, Os Mutantes, Maria Bethânia, Gal Costa, Torquato Neto, Tom Zé, Elis Regina além de muitos outros.

No entanto é importante ressaltar que o fato do samba expressar uma forma muito especial de viver e relacionar-se do povo brasileiro nos dias atuais, muito deve-se à luta e ação dos músicos negros desde o final do século XIX, enfrentando o preconceito e as dificuldades da época para defender sua

⁴ Zuza Homem de Mello, em *A Era dos Festivais*, Editora 34, 2010.





arte. As rodas de samba eram verdadeiros redutos musicais, sendo os terreiros das "Tias Baianas" os mais prestigiados, inclusive com a participação da "Trindade Negra do Samba": Donga, João da Bahiana e Pixinguinha, no Rio de Janeiro.

Recentemente, graças a ações afirmativas de políticas sociais de combate a discriminações raciais, étnicas, de gênero e religiosas empreendidas por administrações governamentais democráticas e populares, músicos negros brasileiros se projetam cada vez mais na conquista da liberdade e construção da identidade negra.

Esperamos, pois, contar com o apoio de meus ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que, seguramente fará a devida justiça a todos aqueles que se dedicam à composição, à arte e ao ofício de criar melodias, arranjos e letras musicais. E





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

muito especialmente à memória da nossa homenageada, a maestrina Chiquinha Gonzaga.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2023.

Deputada **Lídice da Mata**
PSB-BA



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.819, DE 2023

Institui o Dia Nacional da Compositora e do Compositor Musical Brasileiro.

Autora: Deputada LÍDICE DA MATA

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.819, de 2023, de autoria da Deputada Lídice da Mata, tem por objetivo instituir o Dia Nacional da Compositora e do Compositor Brasileiro, homenageando assim profissionais da maior importância que, no entanto, com raras exceções, trabalham no anonimato. Conforme o projeto, o Dia Nacional da Compositora e do Compositor Brasileiro será celebrado em 17 de outubro.

O Projeto de Lei nº 5.819, de 2023, foi apresentado à Mesa em 1/12/2023 e distribuído às Comissões de Cultura, para análise de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do Art. 54 RICD.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 5.819, de 2023, foi recepcionado na Comissão de Cultura em 27/02/2025 e, em 24 de fevereiro de 2026, fui designada Relatora. O projeto não tem apensos e nem recebeu proposição de Emendas.

É o Relatório.



II - VOTO DA RELATORA

A visibilidade a que faz jus uma canção ou uma peça de música instrumental é usualmente concedida ao cantor ou a quem é visto executando um instrumento. Contudo, há alguém que é pouco visto e aplaudido e que, no entanto, é peça fundamental na criação de uma obra de arte musical: a compositora ou o compositor. Elas e eles são quem dá vida à melodia, quem “escuta” as vozes dos instrumentos, que escreve as partituras. Há também os que escrevem os poemas que serão transformados em canções. Elas e eles promovem o abraço entre palavra e som, entre letra e música.

Daí a justeza de homenageá-los.

Muitos poderiam ser os dias do ano dentre os quais escolher para consagrar em Lei o Dia Nacional da Compositora e do Compositor Musical Brasileiro.

Há o dia 15 de janeiro, dia em que foi criada no México a Sociedade de Autores e Compositores do México (SACM). A data tornou-se oficial no mundo inteiro em 1983, vindo a ser conhecida como o Dia Mundial do Compositor. Importante o registro de que já se tratava da luta para a defesa dos direitos destes que são os menos visíveis para nós, que encontramos na música a expressão das nossas emoções.

Da mesma forma, o grande cantor brasileiro da “era do rádio” Herivelto Martins propôs o dia 7 de outubro como o Dia do Compositor Brasileiro e também liderou a fundação da União Brasileira de Compositores, sempre na busca de organização e defesa da categoria, a exemplo de seus colegas mexicanos.

Entendemos que é relevante, para o alargamento de nossa cultura musical e para o fortalecimento da condição do compositor, que haja um diploma legal para marcar o Dia Nacional da Compositora e do Compositor Musical Brasileiro.

Entendemos também que este dia, a ser gravado em Lei, deve ser o dia 17 de outubro, data de nascimento de Francisca Edwiges Gonzaga –



nossa Chiquinha Gonzaga. Compositora e pianista de grande talento, foi também um emblema de contestação aos costumes vigentes na época de limitação e opressão da mulher.

Chiquinha foi ainda uma grande apoiadora da causa abolicionista, inclusive, vendendo partituras suas para ajudar na compra de alforrias. Chiquinha Gonzaga venceu o preconceito contra a presença da mulher nos palcos populares e contra a música popular nos salões da alta sociedade carioca do final do Século XIX.

Leiamos o que nos diz a Autora do projeto em sua Justificação:

“Em 1870, num ambiente carregado de preconceitos e extremamente machista, emerge no cenário musical do Rio de Janeiro, Chiquinha Gonzaga: compositora, pianista, arranjadora e regente. Dona de espírito transgressor, ela ajuda a revolucionar a um só tempo os costumes e a música popular da época. Francisca Edwiges Gonzaga nasceu no ano de 1847, no Rio de Janeiro. Com pai militar e mãe filha de escravos, compôs sua primeira música ao piano com 11 anos de idade. Cinco anos depois, por imposição do pai, se casou. Certa ocasião o marido a obrigou a escolher entre ele e o piano. Chiquinha optou pelo piano. Foi a primeira mulher a reger uma orquestra no país, combinando o popular com o erudito. Produziu cerca de duas mil músicas, entre elas a primeira marcha feita para o carnaval “Ó abre alas”. Abolicionista, à frente da Confederação Libertadora por ela criada, arrecadava fundos, vendendo suas próprias partituras para comprar alforrias.”

Valorizar Chiquinha Gonzaga é prestigiar a história de uma mulher corajosa, criativa e solidária que colocou todas as suas qualidades e capacidades, inclusive musicais, a serviço de uma música genuinamente brasileira.

Registre-se que foi realizada nesta Comissão Audiência Pública para debater acerca da instituição do “Dia Nacional da Compositora e do Compositor Musical Brasileiro”, em 27/11/2024, ocasião em que se comprovou a alta significação da data, em cumprimento aos critérios da Lei nº 12.345/2010.



Destes motivos derivam meu pleno assentimento e meu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.819, de 2023. Aproveito a oportunidade para congratular-me com essa admirável parlamentar e conterrânea Deputada Lídice da Mata, que honra a todos os baianos, por mais esta tão acertada iniciativa.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.819, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.819/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carol Dartora - Presidente, Célia Xakriabá e Denise Pessôa - Vice-Presidentes, Alfredinho, Benedita da Silva, Jandira Feghali, Pastor Henrique Vieira, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Tiririca, Alice Portugal, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Castro Neto, Duda Salabert, Erika Kokay e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2026.

Deputada CAROL DARTORA
Presidente



FIM DO DOCUMENTO